



DECRETO Nº 1446/2019

Seropédica, 09 de dezembro de 2019.

FIXA o valor da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (**COSIP**) para imóveis não edificados (Territorial) para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 293 ao 295 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 0248/2004.

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para os imóveis não edificados (IPTU-Territorial), terão seus valores de acordo com a tabela abaixo, para o exercício de 2020.

FAIXAS DE TESTADA(Metro Linear)	VALOR(R\$)
Até 12	10,46
De 12,01 à 30	15,70
Acima de 30,01	22,64

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal